



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES/SC

Setor requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Responsável pela Demanda: Simoní de Sousa Crescêncio

Matrícula nº 11678

E-mail:

Telefone: (48) 3253-0161.

1. Objeto: O presente processo tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de ônibus escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes, conforme especificações e maiores detalhes constantes no item 3.0 deste.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de ônibus escolar para o Município de Paulo Lopes/SC, com a finalidade de atender à demanda do transporte de alunos da rede pública municipal de ensino, especialmente aqueles residentes na zona rural e em localidades de difícil acesso.

A aquisição justifica-se pela necessidade de modernizar e ampliar a frota atual, garantindo maior segurança, conforto e eficiência no deslocamento dos estudantes, além de assegurar o cumprimento da legislação referente ao transporte escolar, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e pelos órgãos de controle.

Além disso, a aquisição do ônibus contribuirá para a redução de custos operacionais com manutenção de veículos antigos, proporcionando melhor aproveitamento dos recursos públicos, bem como garantindo o acesso dos alunos à educação com mais regularidade, pontualidade e dignidade.

Dessa forma, a presente aquisição se mostra imprescindível para a continuidade e a melhoria da prestação dos serviços públicos educacionais no município, evidenciando-se o interesse público envolvido.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVE L)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE
1	Veículo tipo Ônibus Escolar para o transporte de passageiros; Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; Ano/Modelo de no mínimo 2025/2026; Cor branco com faixa escolar; Ar Condicionado de teto; Para-brisas laminado, bipartido ou inteiriço; Desembaçador para para-brisas; Alavanca de câmbio no painel; Capacidade mínima	Material	Permanente	não é o caso	unidade	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

de 50 lugares incluso o motorista; Poltronas fixas disposição 2x2, sendo: 19 fixas com encosto alto; Conjuntos semi-estofado (bancos em plástico ou similar, assento e encosto estofados) equipados com cinto de segurança 2 pontos retrátil e 2 conjuntos 2x2 tipo sofá equipados com cinto de segurança 3 pontos retrátil; Porta pacotes com dutos de ar; Janelas com vidros móveis ou colados; cortinas em todas as janelas do salão; Direção hidráulica ou elétrica; Injeção Eletrônica; Iluminação interna com LED's; Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval; Motor com potência mínima de 175 CV; Computador de Bordo; Freios ABS com acionamento a ar; Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; Porta tipo sedan ou pantográfica com acionamento a ar interno e externo; Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros; Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório); Cambio com mínimo de 07 marchas, sendo 06 (seis) a frente e 01 (uma) à Ré; Rodado duplo no eixo traseiro; Comprimento de no mínimo de 9.000mm; Entre eixos de no mínimo de 5.000mm; Largura Externa de no mínimo 2.400 mm; PBT (Peso bruto total) de no mínimo 10.000Kg; Pneus com medidas de 285/70R19,5 ou 275/80R22,5; Um alçapão com saída de emergência; Saídas de emergência junto as janelas; Estepe, pneus e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante; Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização; Garantia e assistência técnica do chassi



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário; Apresentar declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado. (declaração assinada por representante legal ou procurador responsável); Fornecedor deverá apresentar CAT – certificado de adequação a legislação de trânsito (demonstrando o tipo de carroceria destinado ao transporte escolar código 190) CONFORME - PORTARIA N ° 65, DE 24 DE MARÇO DE 2016.						
---	--	--	--	--	--	--

(X) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
() Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Alto.

5. Estimativa de valor: (de acordo com o procedimento de pesquisa de preço)

A estimativa de valor R\$ 635.325,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e trezentos e vinte e cinco).

6. Prazo de entrega/ execução

90 (noventas) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

7. Local e horário da entrega/execução:

Secretaria de Educação, no Município de Paulo Lopes/SC.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: (sim ou não)

Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fiscal de contrato: Fábio Adriano Paiva - Matrícula: 12218.

Paulo Lopes, 20 de agosto de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Simoní de Sousa Crescêncio